



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

EDITAL DE LEILÃO DETRAN_DEGEPOL_DPGRAN Nº 005/2026

PROCESSO Nº 11910936.000116/2026-61

"PROGRAMA PÁTIO LIVRE"

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, em atendimento ao **Acordo de Cooperação Técnica Pátio Livre nº 15/2025**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte e o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.722/1993 e do Decreto nº 1.305/1994; Lei nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016, art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015; Resoluções CONTRAN nº 11/1998, nº 623/2016 e nº 1.025, de 26 de junho de 2026; Portaria nº 1023/2022-GADIR, de 05 de outubro de 2022; Portaria nº 229/2022-GADIR, de 24 de março de 2022; Portaria nº 24/2022-GADIR, de 12 de janeiro de 2022 e demais normas aplicáveis, bem como considerando a necessidade de dar cumprimento às disposições legais relativas à destinação dos veículos apreendidos pela autoridade policial, especialmente ao disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, nos artigos 120, §5º e 144-A, do Código de Processo Penal e no artigo 3º da Lei Estadual nº 10.079, de 14 de julho de 2016, realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, do tipo **Maior Lance**, referente ao **Edital de Leilão DETRAN_DEGEPOL_DPGRAN nº 005/2026**, vinculado ao Processo nº 11910936.000116/2026-61.

O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Francisco Doege Esteves Filho**, matrícula JUCERN nº 024/2011, e tem por objeto a alienação de veículos e ciclomotores apreendidos, removidos, abandonados e não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos da sede da Delegacia Geral da Polícia Civil – DEGEPOL, situada na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 3532, Cidade da Esperança, Natal/RN, posteriormente removidos para o pátio credenciado de custódia do DETRAN/RN, localizado na Avenida Ruy Pereira dos Santos, nº 2565, Bairro Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59295-444.

O leilão será realizado no dia **24 de julho de 2026**, com início às **10h**, exclusivamente por meio eletrônico, no sítio eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br.

Mais informações poderão ser obtidas nos sítios eletrônicos do DETRAN/RN (<http://www.detran.rn.gov.br>) e da Lance Certo Leilões (www.lancecertoleiloes.com.br), bem como pelos telefones (84) 99865-2897 e (84) 3223-4146 ou pelo e-mail comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO

Desde já, por meio do presente Edital, ficam notificados os proprietários, possuidores, credores fiduciários e demais interessados nos veículos apreendidos, removidos ou recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN que, caso tenham interesse em reclamar, regularizar e retirar o veículo de sua propriedade antes da realização do leilão, deverão comparecer à Comissão de Leilão do DETRAN/RN, situada na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, no horário das 08h00 às 14h00, mediante prévio agendamento no sítio eletrônico do DETRAN/RN, para adoção das providências necessárias à regularização e liberação do bem, observadas as exigências previstas na legislação vigente.

Os interessados poderão consultar a relação completa dos veículos objeto da presente notificação, bem como as demais informações pertinentes, por meio do Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Estado do RN, veiculado em 20 de junho de 2026:

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do proprietário ou demais interessados e cumpridas as formalidades previstas no art. 328 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015, os veículos poderão ser levados à hasta pública para alienação em leilão.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias **22 e 23 de julho de 2026** para visitação dos lotes no **Pátio credenciado de custódia do DETRAN/RN** no endereço(s) - **Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.295-444**, no horário das 08:00 às 16:00.

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

1.4 – As fotografias disponibilizadas no sítio eletrônico do leiloeiro possuem caráter meramente ilustrativo e referencial, não substituindo a visitação e vistoria presencial dos lotes pelo interessado. Não poderão ser invocadas como fundamento para reclamações quanto às características dos bens, desistência da arrematação, cancelamento do arremate ou qualquer outra pretensão indenizatória.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 24/07/2026

- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº 024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

4.3 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

4.3.1 – Os interessados na arrematação de lotes classificados como "SUCATA" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a empresa



se encontra devidamente credenciada perante o órgão executivo de trânsito competente, nos termos da legislação vigente. Para participação no leilão, inclusive na modalidade on-line, a empresa deverá estar previamente cadastrada no sítio eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br como PESSOA JURÍDICA e encaminhar a documentação comprobatória do credenciamento para os e-mails lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br ou lancecertorn1@gmail.com, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão, sob pena de ficar impossibilitada de ofertar lances.

4.3.2 – As empresas de desmontagem sediadas em outras Unidades da Federação, interessadas em participar dos lotes classificados como sucata, deverão apresentar certidão válida expedida pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de origem, comprovando sua regularidade e credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014. Além disso, deverão promover, previamente à realização do leilão, a habilitação e o reconhecimento de seu certificado de credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, observadas as normas e procedimentos estabelecidos por aquele órgão. Somente estarão habilitadas a participar da arrematação dos lotes classificados como sucata as empresas que, até a data da sessão pública do leilão, tiverem seu credenciamento devidamente validado e liberado pelo DETRAN/RN, sendo vedada a participação daquelas que não obtiverem a respectiva autorização.

4.3.3 – A apresentação da certidão de credenciamento expedida pelo órgão executivo de trânsito da unidade federativa de origem não dispensa a empresa de desmontagem da obrigatoriedade de realizar seu cadastramento e integração ao Sistema Estadual de Rastreabilidade do DETRAN/RN, disponível em <https://desmontes.thomasmgreg.com.br/gits/login? t=riograndenorte>, devendo observar todas as exigências operacionais, de controle e rastreabilidade estabelecidas pelo DETRAN/RN para as sucatas adquiridas em leilões realizados no Estado do Rio Grande do Norte.

4.3.4 – A participação no leilão e a posterior liberação dos lotes classificados como sucata ficam condicionadas à efetiva integração da empresa arrematante ao Sistema Estadual de Rastreabilidade do DETRAN/RN, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas aplicáveis.

4.3.5 – As peças e partes reutilizáveis provenientes das sucatas adquiridas em leilões realizados pelo DETRAN/RN deverão ser identificadas mediante utilização obrigatória de etiquetas homologadas pelo DETRAN/RN, ficando a cargo da empresa arrematante a aquisição das respectivas cartelas e demais despesas decorrentes do controle e rastreabilidade, em conformidade a portaria nº 24/2022-GADIR.

4.3.6 – Previamente à retirada dos lotes, a empresa arrematante deverá comprovar perante o DETRAN/RN:

I – o pagamento referente à aquisição das etiquetas de controle e rastreabilidade das peças e partes reutilizáveis;

II – o pagamento dos valores correspondentes aos serviços de cadastramento das peças no sistema oficial de rastreabilidade adotado pelo DETRAN/RN, quando aplicável;

III – a quitação das demais taxas, encargos e obrigações previstas neste Edital.

4.3.7 – O efetivo cadastramento das peças no sistema oficial de rastreabilidade poderá ser realizado posteriormente, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos pelo DETRAN/RN e pela legislação aplicável.

4.3.8 – A responsabilidade pela etiquetagem, rastreabilidade, controle, armazenamento, desmontagem e comercialização das peças oriundas dos veículos desmontados será integralmente da empresa arrematante, que deverá manter regular alimentação da plataforma de rastreabilidade e assinar Termo de Responsabilidade comprometendo-se ao integral cumprimento da Lei Federal nº 12.977/2014, da Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas aplicáveis.

4.3.9 – O descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores impedirá a liberação e retirada dos lotes arrematados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como da comunicação ao órgão executivo de trânsito responsável pelo credenciamento da empresa.

4.4 – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições previstas neste Edital serão considerados nulos e retirados dos lotes.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:

5.4.2 – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;

5.4.3 – SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL: diferem das “Sucatas aproveitáveis” no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.

5.4.4 – A baixa do registro dos veículos classificados como SUCATA, registrados no DETRAN/RN, será solicitada pela Comissão de Leilão, que providenciará a baixa de circulação do veículo e fornecerá ao arrematante a respectiva Declaração de Baixa de Veículo. Tratando-se de veículos registrados em outras unidades da Federação, a Comissão de Leilão fornecerá ao arrematante cópia do ofício encaminhado ao órgão executivo de trânsito competente, cabendo exclusivamente ao adquirente acompanhar o andamento do processo e atender às eventuais exigências formuladas pelo respectivo DETRAN para a efetivação da baixa do registro, nos termos do art. 126 e parágrafo único da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), conforme transcrito a seguir:

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

5.4.5 – O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.4, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos.

5.5 Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os



demaís órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.

5.6 – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

5.7 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente ao ano em exercício. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

5.7.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

5.7.2 – Tratando-se de veículos recuperáveis **registrados em outra unidade da Federação**, diversa do Estado do Rio Grande do Norte, terão seus débitos desvinculados mediante solicitação formal encaminhada pelo **DETRAN/RN** ao respectivo órgão executivo de trânsito. Para esse fim, o DETRAN/RN fornecerá ao arrematante cópias dos ofícios expedidos, cabendo exclusivamente ao adquirente acompanhar o andamento do procedimento junto ao órgão de registro do veículo, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais pendências, inclusive quanto ao fornecimento do número do CRV, quando aplicável, ou de qualquer outro documento ou informação exigidos para a conclusão do processo.

5.7.3 - Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

5.8 – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.9 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

5.10 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano atual, serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional. O licitante pagará **100% (cem por cento) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de realização do leilão, através de depósito bancário, transferência ou PIX para a conta corrente de titularidade do leiloeiro oficial FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, fornecida via e-mail (lancecertorn1@gmail.com ou lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br) pela equipe de leilão após o encerramento da hasta.**

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestarem interesse em assumir a arrematação, observadas as regras previstas neste Edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 – No caso de o arrematante deixar de efetuar, no prazo estabelecido, o pagamento do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do arremate, da taxa administrativa e do ICMS referente a classificação do lote (20% para sucata e 1% para veículos recuperáveis), será considerado desistente da arrematação, sujeitando-se ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate, mais comissão do leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento voluntário dos valores devidos, será encaminhada cobrança bancária ao endereço do arrematante para adoção das providências cabíveis.

7.6.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.6 deste edital.

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.8 – O ICMS incidente sobre os bens arrematados será recolhido pelo arrematante, na forma da legislação tributária vigente do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Nas operações internas com lotes classificados como sucata, a alíquota do ICMS será de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da arrematação, nos termos do Decreto Estadual nº 34.390, de 07 de março de 2025, que alterou o Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

II – Nas operações relativas a veículos destinados à circulação, a base de cálculo do ICMS corresponderá ao valor constante da Tabela FIPE, com redução de 95% (noventa e cinco por cento), aplicando-se sobre o valor remanescente a alíquota interna de 20% (vinte por cento), conforme previsto no Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640/1997, e alterações posteriores.

III – O valor do ICMS devido será calculado e informado ao arrematante pelo Leiloeiro Oficial, devendo ser integralmente quitado como condição para a liberação do bem arrematado.

7.9 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de



responsabilidade do arrematante.

7.10 - Os lotes constantes do **ANEXO I** que contenham a observação "**MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO**" são compostos por placa, chassi e motor originalmente pertencentes ao respectivo veículo. Contudo, constatou-se que o número de identificação do motor atualmente instalado corresponde a outro veículo em circulação, razão pela qual tais bens estão sendo alienados na condição de sucata aproveitável com motor inservível, sendo vedada a reutilização ou instalação do referido motor em outro veículo, em conformidade com a legislação vigente.

7.11 - Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 - DA RETIRADA DO BEM

8.1 - A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período **05 e 06 de outubro de 2026**, enviando todas as notas dos veículos recuperáveis. Nos dias de **07 a 09 de outubro de 2026**, serão enviadas as notas das sucatas. A critério da Comissão de Leilão, as datas poderão ser alteradas. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.

8.1.1 - O registro da transferência de propriedade dos veículos e a baixa de circulação dos lotes classificados como SUCATA deverão ser realizados exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, situada na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, mediante agendamento prévio por meio do sítio eletrônico www.detran.rn.gov.br. Após a conclusão do registro da transferência de propriedade ou da baixa de circulação, conforme o caso, a Comissão de Leilão entregará a documentação necessária para a liberação do bem arrematado localizado no pátio, observado o disposto no subitem 1.2 deste Edital. **Considerando que a transferência de propriedade será realizada exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, localizada na Cidade da Esperança, em Natal/RN, o endereço do arrematante deverá estar obrigatoriamente atualizado no Estado do Rio Grande do Norte.**

8.1.2 - A abertura do processo para registro da baixa de circulação e a realização da vistoria somente poderão ocorrer quando não houver qualquer restrição administrativa ou judicial incidente sobre o bem. Enquanto persistirem tais restrições, o veículo permanecerá impedido de ser regularizado junto ao DETRAN/RN. Caberá ao arrematante acompanhar e solicitar aos **órgãos competentes** a adoção das providências necessárias para a baixa das restrições eventualmente existentes.

8.1.3 - **Excepcionalmente, e a exclusivo critério da Comissão de Leilão, poderá ser autorizada a entrega antecipada do veículo arrematado antes da conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade ou de baixa de circulação, quando, esgotado o prazo ordinário de entrega previsto neste Edital, ainda persistirem pendências administrativas relativas à regularização do bem. Tal faculdade não constitui direito do arrematante, tampouco se aplica indistintamente a todos os veículos ou situações, cabendo à Comissão de Leilão avaliar a conveniência e a viabilidade da medida em cada caso concreto.**

8.1.4 - O arrematante de veículo classificado como **RECUPERÁVEL**, cujo registro e emplacamento sejam de outra unidade da Federação, deverá assinar **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a somente colocar o veículo em circulação após a conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade e regularização perante o DETRAN/RN. Da mesma forma, nos casos de entrega antecipada do veículo, na forma prevista no subitem 8.1.3 deste Edital, o arrematante declara ciência de que o bem não poderá ser colocado em circulação antes da conclusão dos respectivos procedimentos de transferência e regularização. O descumprimento desta obrigação sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive aquelas previstas na legislação de trânsito e demais normas aplicáveis.

8.2 - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 - Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 - No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 - Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 - A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

9 DA ATA

9.1 - Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 - A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 - Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

11.2 - Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no DETRAN/RN, pelo e-mail: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

11.3 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 - Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5 - As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11.6 - O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

11.7 - Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

11.8 - O arrematante receberá o veículo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos referentes ao licenciamento, taxa de bombeiros, IPVA do exercício corrente, taxa de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularização de modificações, ICMS, demais taxas previstas na legislação vigente, inclusive aquelas constantes da Resolução nº 544 do CONTRAN, quando devidas, bem como



quaisquer outras despesas necessárias à regularização e ao registro da propriedade do veículo junto ao órgão executivo de trânsito, as quais correrão integralmente por sua conta. Não caberá a desvinculação de multas em fase de autuação, salvo quando da efetiva geração da penalidade. Nessa hipótese, o arrematante deverá encaminhar solicitação à Comissão de Leilão do DETRAN/RN, por meio do endereço eletrônico comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, informando no assunto: "**DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA – LOTE XX – LEILÃO Nº XX/20XX**". Recebida a solicitação, a Comissão de Leilão promoverá a desvinculação no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, quando cabível.

11.9 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

11.10 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

11.11 – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

11.12 – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

11.13 – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

11.14 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – **O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;**

12.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3 – Antes da retirada dos lotes arrematados, o DETRAN/RN através do seu dirigente poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.3.2 – **A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.**

12.4 – Não compete ao leiloeiro promover a baixa de circulação dos veículos classificados como SUCATA, nem realizar a regularização de baixa de registro decorrente de furto ou roubo, de restrições judiciais ou de quaisquer outras restrições administrativas eventualmente incidentes sobre os bens. Tais providências são de competência exclusiva dos órgãos públicos competentes, conforme a legislação aplicável, incluindo o DETRAN, o Poder Judiciário e a Polícia Civil, quando for o caso.

12.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

12.6 – **Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br / comissaodeleilao@detran.rn.gov.br .**

Celeyde Albertina Diniz
Presidente da Comissão de Leilão



ANEXO I

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA OSTENTADA	PLACA ORIGINAL	UF	COR	ANO	LANCE INICIAL
1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	MZG6B13	MZG6B13	RN	PRETA	2008/2008	R\$ 1.000,00
2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/SIENA FIRE	MYW9243	MXP9829	RN	CINZA	2002/2003	R\$ 1.000,00
3	VEÍCULO	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	QPA7A17	QPA7A17	RN	BRANCA	2018/2019	R\$ 18.000,00
4	VEÍCULO	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	OJV4D32	OJV4D32	RN	BRANCA	2014/2014	R\$ 10.000,00
5	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CORSA WIND	MXY4776	MXY4776	RN	BRANCA	1995/1995	R\$ 300,00
6	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	LSO5I59	OYM1B45	RN	PRATA	2014/2014	R\$ 2.000,00
7	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO ED	MXZ2I36	MXZ2I36	RN	BRANCA	1996/1997	R\$ 400,00
8	VEÍCULO	FIAT/WEEKEND ADVENTURE - REGULARIZAÇÃO DE GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	BBA3H53	BBA3H53	RN	PRETA	2015/2016	R\$ 7.000,00
9	VEÍCULO	VW/GOL MPI	EPU3F04	EPU3F04	RN	PRATA	2022/2023	R\$ 18.000,00
10	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO FIRE	AKO8952	AKO8952	RN	CINZA	2002/2003	R\$ 400,00
11	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/T CROSS SENSE TSI	RZX2E95	RZE5D18	PE	PRETA	2021/2021	R\$ 4.000,00
12	VEÍCULO	FORD/KA FLEX - VEÍCULO COM SINAIS DE OXIDAÇÃO NA NUMERAÇÃO DO CHASSI	KHY7033	KHY7033	RN	PRETA	2009/2009	R\$ 6.000,00
13	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/VECTRA GLS	CLB2700	CLB2700	SP	PRATA	1999/1999	R\$ 300,00
14	VEÍCULO	FIAT/UNO ECONOMY	PEH9A61	PEH9A61	RN	AZUL	2011/2012	R\$ 6.000,00
15	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	LKN1681	LKN1681	RN	PRETA	2007/2008	R\$ 800,00
16	VEÍCULO	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	OKC0724	OKC0724	RN	BRANCA	2013/2013	R\$ 10.000,00
17	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1.0	MZD9127	MZD9127	RN	PRETA	2006/2007	R\$ 1.000,00
18	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CELTA 2P SPIRIT	HHJ1649	HHJ1649	RN	PRATA	2010/2011	R\$ 1.000,00
19	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO ED	MXJ7583	MXJ7583	RN	AZUL	1997/1997	R\$ 400,00
20	VEÍCULO	FIAT/UNO VIVACE 1.0	OLR2B45	OLR2B45	RN	VERMELHA	2012/2013	R\$ 7.000,00
21	VEÍCULO	CHEV/ONIX PLUS JOY - REGULARIZAÇÃO OU A RETIRADA DO GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	QXX0B37	QXX0B37	RN	PRETA	2020/2020	R\$ 15.000,00
22	VEÍCULO	TOYOTA/ETIOS SD XLS	OKC0D90	OKC0D90	RN	PRETA	2013/2014	R\$ 10.000,00
23	VEÍCULO	CHEVROLET/CLASSIC LS - REGULARIZAÇÃO DO GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	OJU0J30	OJU0J30	RN	CINZA	2012/2013	R\$ 8.000,00
24	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/VW GOL CLI	MYC7930	MYC7930	RN	FANTASIA	1996/1996	R\$ 400,00
25	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/PARATI S	MXH6637	MXH6637	RN	CINZA	1985/1986	R\$ 300,00
26	VEÍCULO	HYUNDAI HB20 1.6A COMF	QGG3G12	QGG3G12	RN	PRATA	2016/2016	R\$ 14.000,00
27	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	NOH4951	OJT9658	RN	PRATA	2012/2013	R\$ 700,00
28	VEÍCULO	JEEP RENEGADE LNGTD AT D	QGO3375	QGO3375	RN	BRANCA	2018/2018	R\$ 20.000,00
29	VEÍCULO	FORD/FIESTA FLEX	MYN0584	MYN0584	RN	PRATA	2007/2008	R\$ 5.000,00



30	VEÍCULO	JEEP/RENEGADE SPORT AT	RGJ5C14	RGJ5C14	RN	CINZA	2021/2021	R\$	30.000,00
31	VEÍCULO	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	MYI6H74	MYI6H74	RN	PRETA	2004/2004	R\$	8.000,00
32	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/VOYAGE CL	MXK0757	MXK0757	RN	AZUL	1988/1988	R\$	200,00
33	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CORSA WIND	S/PLACA	MXY6454	RN	BRANCA	2000/2000	R\$	400,00
34	VEÍCULO	HONDA/FIT LX	MNN4117	MNN4117	RN	CINZA	2006/2007	R\$	8.000,00
35	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CITY EX	OJW3E25	OJW3E25	RN	PRETA	2022/2022	R\$	3.000,00
36	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	NNP3008	NOH0214	RN	PRATA	2012/2013	R\$	800,00
37	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	FEY4546	FEY4546	SP	VERMELHA	2012/2013	R\$	1.000,00
38	VEÍCULO	HONDA CITY LX FLEX	NNV1405	NNV1405	RN	CINZA	2010/2010	R\$	8.000,00
39	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 16V	MXY3104	MXY3104	RN	BRANCA	2000/2000	R\$	500,00
40	VEÍCULO	VW/GOL 1.0 - REGULARIZAÇÃO DE PLACA POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	QGY4B90	NNY9A71	RN	BRANCA	2012/2012	R\$	7.000,00
41	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	OJR5E68	OJZ3626	RN	BRANCA	2013/2014	R\$	1.000,00
42	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	OKC7189	RQL8C49	RN	BRANCA	2013/2014	R\$	1.000,00
43	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	QPU8C05	ERA7136	SP	PRATA	2018/2018	R\$	3.000,00
44	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1.6 POWER	KGQ4535	MOA6537	PB	PRETA	2007/2008	R\$	800,00
45	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CORSA MILENIUM	DDZ6J26	DFO0504	SP	CINZA	2001/2001	R\$	500,00
46	VEÍCULO	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	MYK4167	MYK4167	RN	PRETA	2005/2006	R\$	6.000,00
47	VEÍCULO	I/HYUNDAI VELOSTER	OJS0612	OJS0612	RN	PRATA	2012/2013	R\$	10.000,00
48	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VOLVO/N10	MUG6511	MUG6511	RN	BRANCA	1987/1987	R\$	1.000,00
49	VEÍCULO	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	RGG0D07	RGG0D07	RN	BRANCA	2021/2021	R\$	45.000,00
50	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CHEVETTE	MXJ1305	MXJ1305	RN	DOURADA	1980/1980	R\$	50,00
51	VEÍCULO	I/CITROEN C4 PALLAS20G F - REGULARIZAÇÃO DE PLACA POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	QGO1040	MZM8123	RN	PRETA	2009/2009	R\$	5.000,00
52	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/TORO FREEDOM MT D4	QNI3E73	QNI3E73	RN	BRANCA	2017/2018	R\$	3.000,00
53	VEÍCULO	FIAT FASTBACK TURBO 200	RQC6H02	RQC6H02	RN	PRETA	2025/2025	R\$	50.000,00
54	VEÍCULO	FIAT STRADA FREEDOM CD13	TSV6H83	TSV6H83	RN	BRANCA	2026/2026	R\$	55.000,00